

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.305, DE 21 DE JULHO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.600,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 709 de 20 de Julho de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

|  |              |
|--|--------------|
| 07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |              |
| 07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS VINCULADOS                            |              |
| 08 – Assistência Social  |              |
| 08.244 – Assistência Comunitária   |              |
| 08.244.0033 – Assistência Social Comunitária   |              |
| 08.244.0033.2.125 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS |              |
| 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | R\$ 4.600,00 |
| TOTAL  | R\$ 4.600,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Julho de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento